



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pesquisa e Inovação

PROGRAMA DE APOIO À PRODUTIVIDADE EM PESQUISA – PROAPP/IFG
FOMENTO UNIVERSAL PARA PESQUISADORES/AS/IFG

EDITAL Nº 013/2020-PROPPG, de 20 de novembro de 2020.
RETIFICAÇÃO Nº 01

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a retificação do **item 8** do Edital nº 013/2020-PROPPG.

I - No **item 8**, que dispõe sobre a Homologação e Classificação, onde se lê:

8. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital será realizada nas seguintes etapas:

Etapa I. HOMOLOGAÇÃO: Análise técnica pela equipe da PROPPG quanto ao cumprimento de todas as normas e prazos estabelecidos neste edital.

Etapa II. CLASSIFICAÇÃO: A classificação dos planos de trabalho dar-se-á segundo os indicadores de produtividade do/a pesquisador/a expressos no Planilha de Pontuação Docente (Anexo II). O cálculo da produtividade do/a pesquisador/a é realizado automaticamente pela [Plataforma IFG Produz](#), a partir dos dados informados no currículo cadastrado na Plataforma Lattes. Serão consideradas as produções do pesquisador nos últimos cinco anos;

8.1.1. Para conferência da pontuação do Perfil do Pesquisador na Plataforma IFG Produz, basta seguir os seguintes passos: i) acessar a plataforma; ii) pesquisar o nome do pesquisador na ferramenta de busca; iii) clicar no nome do pesquisador; iv) clicar no ícone “Perfil do Pesquisador” localizado no canto superior direito do gráfico de Produções Bibliográficas.

8.4. As propostas serão classificadas dentro de cada uma das áreas do conhecimento do CNPq.

8.5. Os recursos serão distribuídos proporcionalmente ao número de propostas submetidas e aprovadas para cada área do conhecimento do CNPq.

8.6. Deverão ser contempladas (se houver propostas) pelo menos 01 (uma) proposta por câmpus do IFG independente do mérito estabelecido no item 8.2.2.

8.7. Os pesquisadores/as não contemplados constituirão lista de espera e poderão ser contemplados em caso de desistência, desclassificação ou ampliação dos recursos financeiros deste edital.

Leia-se:

8. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital será realizada nas seguintes etapas:

Etapa I. HOMOLOGAÇÃO: Análise técnica pela equipe da PROPPG quanto ao cumprimento de todas as normas e prazos estabelecidos neste edital.



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pesquisa e Inovação

Etapa II. **CLASSIFICAÇÃO**: A classificação dos planos de trabalho dar-se-á segundo os indicadores de produtividade do/a pesquisador/a expressos no Planilha de Pontuação Docente (Anexo II). O cálculo da produtividade do/a pesquisador/a é realizado automaticamente pela [Plataforma IFG Produz](#), a partir dos dados informados no currículo cadastrado na Plataforma Lattes. Serão consideradas as produções do pesquisador nos últimos cinco anos;

8.1.1. Para conferência da pontuação do Perfil do Pesquisador na Plataforma IFG Produz, basta seguir os seguintes passos: i) acessar a plataforma; ii) pesquisar o nome do pesquisador na ferramenta de busca; iii) clicar no nome do pesquisador; iv) clicar no ícone “Perfil do Pesquisador” localizado no canto superior direito do gráfico de Produções Bibliográficas.

8.2. As propostas serão classificadas dentro de cada uma das áreas do conhecimento do CNPq.

8.2.1. Os recursos serão distribuídos proporcionalmente ao número de propostas submetidas e aprovadas para cada área do conhecimento do CNPq.

8.2.2. Deverão ser contempladas (se houver propostas) pelo menos 01 (uma) proposta por campus do IFG independente do mérito estabelecido no item 8.2.1.

8.2.3. Os pesquisadores/as não contemplados constituirão lista de espera e poderão ser contemplados em caso de desistência, desclassificação ou ampliação dos recursos financeiros deste edital.

II - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

Thiago Eduardo Pereira Alves
Diretor de Pesquisa e Inovação

Paulo Francinete Silva Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação